

PORTARIA Nº 141 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 27 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a funcionária, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, para substituí-lo no período de **23 a 27/12/2024**, a qual fica investida, no período de sua ausência, das competências estabelecidas no Artigo 31 do citado Estatuto.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 14/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO – COHAB-LD

OBJETO: Alienação de terreno localizado na Quadra 02 – Lote 6-B, no Jardim Graziella e terreno localizado na Área denominada Igreja I, no Conjunto Habitacional Ermani Moura Lima I, de propriedade da COHAB-LD. Recebimento das propostas: Às 14:00hrs do dia 29/01/2025. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 18 de dezembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor-Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

DECISÃO Nº 329, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 4/2020

Fornecedor/Representado: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A (UNOPAR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 4/2020, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 006/2024-CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 03/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias 2025 do CMDM, conforme segue:

- § 21 de janeiro
- § 18 de fevereiro
- § 18 de março
- § 15 de abril
- § 20 de maio
- § 17 de junho
- § 15 de julho
- § 19 de agosto
- § 16 de setembro
- § 21 de outubro
- § 18 de novembro
- § 09 de dezembro

Parágrafo único - As reuniões acontecerão no Auditório da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), sito à Rua Assunção, 189, sala 6, no Mercado Municipal Guanabara (esquina com a Avenida Higienópolis).

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino, das 8h30 às 10h30, sendo a primeira convocação às 08h20, a segunda convocação às 08h25, a terceira e última convocação às 08h30, conforme normas de quórum do Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de dezembro de 2024. Sueli Galhardi, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina